

III - TERMO DE REFERÊNCIA - TR

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM — LEI Nº 14.133/2021

Órgão Contratante	Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Procedimento	Chamamento Público para Credenciamento
Fundamento principal	Arts. 74, caput, e 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

1. Condições gerais e definição do objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação, de forma complementar, paralela e não exclusiva, de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e de exames de imagem (ultrassonografia, radiografia/raio-X e demais modalidades correlatas) não realizados no Município de Lucrécia/RN ou cuja oferta própria seja insuficiente, aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, conforme o procedimento: orientação e preparo do usuário; agendamento; coleta ou realização do exame; identificação; acondicionamento; armazenamento; transporte de material biológico, quando aplicável; processamento; controle de qualidade; laudo técnico assinado por profissional habilitado; validação; emissão e disponibilização de laudos e imagens; comunicação de resultados críticos; fornecimento de mão de obra, equipamentos, reagentes, insumos, materiais e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e anexos. O credenciamento tem caráter estritamente complementar e subsidiário à rede pública, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.080/1990, somente sendo acionado quando a capacidade instalada do Município for insuficiente ou indisponível.

O credenciamento abrangerá os exames laboratoriais e de imagem constantes do Anexo I, separados por grupos, podendo o interessado requerer habilitação para todos ou parte dos itens/grupos, desde que demonstre capacidade, licenciamento e estrutura compatíveis.

2. Natureza, fundamento e forma da contratação

O credenciamento será utilizado porque a Administração pretende contratar todos os prestadores que atendam aos requisitos e aceitem condições e preços padronizados, sem disputa de preços. O edital permanecerá aberto durante sua vigência para ingresso de novos interessados.

O enquadramento jurídico adequado é o procedimento auxiliar de credenciamento, fundamentado nos arts. 74, caput, e 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de inviabilidade de competição em que a Administração pretende contratar, sem disputa de preço, todos os prestadores aptos, mediante tabela de preços previamente fixada. Cada contratação decorrente será instruída e formalizada por inexigibilidade de licitação, com demonstração da habilitação, justificativa da escolha decorrente das regras do credenciamento, justificativa do preço previamente fixado, autorização e publicação.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

A contratação decorre da insuficiência ou ausência de oferta municipal para a totalidade dos exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e acompanhamento dos usuários, tendo o credenciamento caráter estritamente complementar e subsidiário à rede pública, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.080/1990. A fundamentação detalhada encontra-se no DFD e no ETP, que integram a fase preparatória e demonstram a necessidade, as alternativas avaliadas, a viabilidade e os resultados esperados.

4. Descrição da solução como um todo

- Formação de rede credenciada aberta e não exclusiva.
- Autorização municipal prévia por guia ou sistema.
- Atendimento, identificação e orientação do usuário.

- Coleta e logística de amostras, quando previstas.
- Agendamento e realização de exames de imagem, com laudo técnico assinado por profissional habilitado.
- Processamento dos exames e controles de qualidade.
- Validação, disponibilização de laudos e imagens e comunicação de resultados/achados críticos.
- Faturamento mensal por produção comprovada.
- Auditoria, medição, glosas, pagamento e monitoramento de desempenho.

5. Relação de procedimentos, quantidades e preços

A relação de exames, códigos, unidades, quantidades estimadas, preços unitários fixos e valores totais consta do Anexo I. Os preços serão iguais para todos os credenciados. É vedada a cobrança de qualquer valor, diferença, taxa ou material do usuário.

As quantidades são estimativas e não geram exclusividade, garantia de demanda, faturamento mínimo, indenização ou direito subjetivo à contratação imediata. Serão pagos apenas os exames autorizados, realizados, comprovados, laudados e aceitos pela fiscalização.

6. Vigência do edital e dos contratos

O edital de credenciamento terá vigência inicial de 12 meses podendo ser prorrogado em até 05 anos, e permanecerá aberto durante todo o período, sem prejuízo de sua atualização ou republicação. Os contratos decorrentes terão vigência inicial de 12 meses, contada da assinatura ou data indicada, podendo ser prorrogados nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que permaneçam a necessidade, a vantagem, a disponibilidade orçamentária e as condições de habilitação.

7. Forma de credenciamento e habilitação por itens/grupos

O interessado poderá solicitar credenciamento para todos ou parte dos itens ou grupos. Para cada item/grupo, deverá comprovar capacidade técnica, estrutura,

licenciamento e controle de qualidade. A habilitação parcial não autoriza execução de procedimentos não incluídos no pedido e na decisão de credenciamento.

O credenciamento será contínuo. Os documentos serão analisados pela comissão de contratação, com apoio da área técnica e, quando necessário, da Vigilância Sanitária. Poderão ser realizadas diligências, vistorias, solicitações de esclarecimentos e validações documentais.

8. Requisitos de habilitação

8.1 Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações ou consolidação.
- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Documento de identificação e comprovação dos poderes do representante legal.
- Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital, inclusive inexistência de impedimento e cumprimento das normas de trabalho do menor.

8.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União.
- Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal.
- Regularidade relativa ao FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Regularidade com a Seguridade Social, quando não abrangida pela certidão federal.

8.3 Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, na forma do edital.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, somente se a exigência for justificada e proporcional aos riscos e valores.
- Demais documentos estritamente necessários, vedadas exigências desproporcionais que restrinjam o credenciamento.

8.4 Qualificação técnica, profissional e sanitária

- CNES ativo e compatível com os serviços ofertados.
- Licença sanitária vigente do laboratório e/ou do serviço de diagnóstico por imagem, e de todos os pontos de coleta ou unidades envolvidas.
- Alvará de funcionamento ou documento equivalente.
- Registro da pessoa jurídica no conselho profissional competente, quando exigível.
- Indicação, registro ativo e comprovação do vínculo do responsável técnico.
- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com os exames ofertados.
- Relação dos exames executados diretamente e dos laboratórios ou serviços de imagem de apoio, quando utilizados.
- Comprovação de Programa de Garantia da Qualidade, controle interno e controle externo/proficiência.
- Declaração de atendimento à RDC Anvisa nº 978/2025 e alterações vigentes.
- Plano ou comprovação de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Comprovação de rastreabilidade e de procedimentos para comunicação de resultados críticos.
- Relação de equipamentos essenciais e comprovação de manutenção/calibração, quando aplicável.
- Comprovação de acessibilidade do local de atendimento, conforme legislação aplicável.

Requisitos específicos para os serviços de diagnóstico por imagem (ultrassonografia e radiografia/raio-X):

- Médico responsável técnico habilitado na respectiva especialidade (radiologia/ultrassonografia), com registro compatível no Conselho Regional de Medicina.
- Licença de funcionamento específica para serviço de radiodiagnóstico e, quando aplicável, Autorização de Uso de Raios-X junto ao órgão sanitário competente.
- Observância às Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico (Portaria SVS/MS nº 453/1998 e atualizações), com Programa de Garantia da Qualidade e controle de dose.
- Certificados de calibração e testes de controle de qualidade dos equipamentos de imagem, atualizados e disponíveis para fiscalização.

9. Modelo de execução dos serviços

9.1 Encaminhamento e autorização

- O atendimento dependerá de solicitação de profissional habilitado e guia/autorização emitida ou validada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A guia identificará o usuário, unidade, profissional, exames, prioridade, data, validade e número de controle.
- Não serão pagos exames realizados sem autorização válida, salvo hipótese excepcional previamente regulamentada e justificada.
- O credenciado conferirá a identidade do usuário e a correspondência entre guia e exames antes da coleta.
- Guias rasuradas, vencidas ou divergentes deverão ser submetidas à regulação antes da execução.

9.2 Local de coleta ou realização do exame

A coleta de amostras laboratoriais e a realização de exames de imagem serão efetuadas, preferencialmente, no Laboratório Municipal e no Setor de Imagem de Lucrécia/RN, por profissional da própria unidade. Quando necessário, especialmente se o usuário estiver em outro município, houver exigência técnica ou indisponibilidade de estrutura própria, a coleta ou a realização do exame poderá ocorrer na clínica, laboratório ou serviço de imagem credenciado, que deverá possuir licença sanitária, acessibilidade e condições adequadas de atendimento. Nos casos de coleta ou realização no Município, o credenciado deverá fornecer orientações e materiais específicos, quando necessários, além de garantir o transporte adequado das amostras e a integridade das imagens produzidas.

Quando houver utilização de imóvel ou espaço municipal, deverá existir instrumento formal de disponibilização, definição de responsabilidades, aprovação sanitária, cobertura da licença e regras sobre limpeza, resíduos, insumos, segurança, pessoal e manutenção.

9.3 Horários e capacidade de atendimento

- Atendimento nos dias e horários mínimos definidos pela Secretaria de Saúde, com capacidade suficiente para a demanda autorizada.
- Divulgação prévia de horários, preparos e canais de contato.
- Priorização de gestantes, idosos, pessoas com deficiência, crianças e situações clínicas prioritárias, conforme legislação e protocolos.
- Comunicação imediata à Secretaria sobre interrupções, redução de capacidade ou indisponibilidade de exames.
- Vedação à recusa injustificada de usuário regularmente autorizado, dentro do escopo credenciado.

9.4 Coleta, identificação e transporte

- fornecer recipientes, tubos, etiquetas, materiais, equipamentos e EPIs necessários.
- confirmar a identificação do usuário por pelo menos dois identificadores.
- orientar sobre jejum, preparo, medicamentos, coleta e cuidados posteriores.
- registrar data, horário, coletador material e condições relevantes.
- manter rastreabilidade desde a coleta até a liberação do laudo.
- acondicionar e transportar amostras conforme tempo, temperatura, segurança e integridade exigidos.
- registrar rejeições, comunicar a unidade e providenciar nova coleta sem custo quando a falha for do credenciado.

9.4-A Agendamento e realização de exames de imagem

- fornecer sistema de agendamento com prazo razoável, informando data, horário, local e preparo necessário ao usuário.
- confirmar a identificação do usuário por pelo menos dois identificadores antes da realização do exame.
- realizar o exame com equipamento calibrado, técnica adequada e, quando aplicável, observância às Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico (Portaria SVS/MS nº 453/1998).

- assegurar laudo técnico assinado por médico habilitado na especialidade, com controle de qualidade da imagem.
- manter rastreabilidade das imagens desde a realização até a disponibilização do laudo.
- comunicar imediatamente achados críticos ao profissional ou unidade solicitante, com registro da comunicação.
- repetir sem custo o exame de imagem prejudicado por falha técnica imputável ao credenciado.

9.5 Processamento, qualidade e laboratórios de apoio

Os exames laboratoriais serão processados por métodos reconhecidos, equipamentos adequados e reagentes regularizados, e os exames de imagem serão realizados com equipamentos calibrados e técnicas adequadas. O credenciado manterá registros de controles, calibração, manutenção, lotes e não conformidades.

Poderá ser utilizado laboratório ou serviço de imagem de apoio para exames especializados, desde que previamente informado, regularmente licenciado, tecnicamente habilitado e submetido às regras sanitárias. A utilização de apoio não transfere nem reduz a responsabilidade integral do credenciado perante o Município. É vedada a subcontratação total do objeto e o uso de apoio não declarado.

9.6 Prazos para liberação dos resultados

Categoria	Prazo máximo sugerido
Exames de rotina	Até 3 dias úteis, salvo prazo específico no Anexo I
Exames de imagem	Até 7 dias úteis, salvo prazo específico no Anexo I
Exames especializados	Até 10 dias úteis, salvo justificativa técnica e prazo específico
Exames urgentes, quando previstos	Conforme prazo definido na guia e no protocolo municipal

Resultados críticos	Comunicação imediata, com registro de data, horário e destinatário
---------------------	--

9.7 Laudos, imagens e disponibilização

- Laudo legível com identificação do usuário, material ou exame, datas, método quando aplicável, resultado, referência e responsável pela liberação; para exames de imagem, laudo técnico assinado por médico habilitado e imagens em qualidade diagnóstica adequada.
- Disponibilização eletrônica segura de laudos e imagens, e entrega impressa quando solicitada pelo Município ou usuário.
- Retificações com rastreabilidade, identificação da alteração e comunicação à unidade solicitante.
- Manutenção dos registros pelo prazo legal e disponibilização à fiscalização e auditoria.
- É vedada a retenção de resultado por pendência administrativa imputável ao Município, quando o exame estiver regularmente autorizado.

10. Critérios de distribuição da demanda

A distribuição observará isonomia, impessoalidade, transparência, continuidade e ausência de garantia mínima. O edital deverá adotar um dos modelos abaixo ou combinação justificada:

- Livre escolha do usuário: entrega de relação atualizada dos credenciados aptos, permitindo escolha informada.
- Rodízio objetivo: distribuição sequencial e equilibrada por item/grupo, considerada capacidade, localização, acessibilidade, urgência e disponibilidade.
- Distribuição proporcional à capacidade: encaminhamento conforme limites mensais declarados e periodicamente revisados.
- Critério territorial ou assistencial: somente quando tecnicamente justificado e sem direcionamento indevido.

A metodologia será publicada e registrada em sistema ou planilha auditável. O credenciado poderá declarar indisponibilidade temporária, sem direito a indenização pela

demanda não recebida. A Administração poderá redistribuir imediatamente usuários em caso de interrupção, atraso relevante ou risco assistencial.

11. Obrigações do credenciado

- executar os serviços com qualidade, segurança, pontualidade e observância das normas sanitárias e profissionais.
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência e atualizar documentos antes do vencimento.
- comunicar alterações cadastrais, societárias, técnicas, sanitárias, de responsável técnico ou de capacidade.
- não cobrar ou solicitar qualquer valor do usuário.
- atender usuários do SUS com igualdade, dignidade, acessibilidade e sem discriminação.
- responsabilizar-se por pessoal, encargos, tributos, insumos, equipamentos, transporte, resíduos e laboratórios ou serviços de imagem de apoio.
- refazer sem custo exames ou coletas prejudicados por falha imputável ao credenciado.
- comunicar incidentes, erros, resultados críticos e riscos assistenciais.
- fornecer relatórios, guias, laudos e documentos comprobatórios da produção.
- permitir fiscalização, auditoria, diligências e inspeções.
- Cumprir a LGPD e manter sigilo das informações.
- observar as determinações do gestor e dos fiscais compatíveis com o contrato.
- manter canais de atendimento e responsável para comunicação com a Secretaria.
- não transferir, ceder ou subcontratar integralmente o objeto.

12. Obrigações do Município

- emitir, controlar e validar autorizações e guias.
- disponibilizar aos usuários a relação de credenciados e as regras de acesso.
- distribuir a demanda conforme critérios objetivos e auditáveis.
- informar protocolos, preparos, fluxos e alterações relevantes.
- fiscalizar, auditar, registrar não conformidades e aplicar glosas.
- efetuar pagamento dos serviços comprovados e aceitos.
- garantir contraditório e ampla defesa em sanções e descredenciamento.

- comunicar suspensão de autorizações por indisponibilidade orçamentária ou revisão de planejamento.
- designar gestor e fiscais e fornecer condições para acompanhamento da execução.

13. Proteção de dados pessoais e sigilo

O credenciado atuará como agente de tratamento na medida necessária à execução, observando as instruções legítimas do Município e a legislação aplicável. Deverá adotar controles de acesso, confidencialidade, segurança, registro de operações, resposta a incidentes e descarte seguro. Qualquer incidente com potencial risco aos titulares deverá ser comunicado imediatamente ao Município, com informações suficientes para avaliação e providências.

14. Modelo de gestão e fiscalização

A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado.

Gestor do contrato	ANGRA OLIVEIRA DA CUNHA – Gestor/Fiscal de Contrato
---------------------------	---

- Conferir validade de licenças, CNES, registros e responsável técnico.
- Acompanhar prazos, resultados críticos, reclamações, recoletas e não conformidades.
- Validar produção mensal e conciliar guia, laudo, relatório e nota fiscal.
- Registrar ocorrências, determinar correções e propor glosas ou sanções.
- Monitorar distribuição da demanda e impedir favorecimento ou concentração indevida.
- Realizar reuniões, vistorias ou auditorias sempre que necessário.

15. Medição, faturamento, glosas e pagamento

15.1 Medição

A medição será mensal e corresponderá aos exames efetivamente autorizados, realizados, laudados e aceitos. O credenciado apresentará relatório no padrão do Anexo III, guias, comprovantes, laudos ou chaves de acesso, arquivo eletrônico quando exigido e nota fiscal.

15.2 Hipóteses de glosa

- Exame sem autorização válida ou fora do escopo credenciado.
- Duplicidade de cobrança.
- Divergência entre guia, relatório, laudo e nota fiscal.
- Exame não realizado, cancelado ou sem comprovação.
- Repetição decorrente de erro imputável ao credenciado.
- Cobrança acima do preço fixado.
- Laudo incompleto, inválido ou sem responsável pela liberação.
- Descumprimento que comprometa a confiabilidade do resultado.

15.3 Recebimento, liquidação e pagamento

O recebimento provisório ocorrerá com a entrega da documentação mensal. O recebimento definitivo dependerá da conferência e aceitação da produção, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.

A fiscalização terá prazo de até 10 dias úteis, ou prazo definido no regulamento local, para conferência, ateste ou indicação de ajustes. A liquidação e o pagamento observarão a ordem cronológica, a disponibilidade financeira e os prazos do instrumento. Inconsistências suspenderão o prazo quanto à parcela controvertida até a regularização, sem impedir o pagamento da parte incontroversa, quando possível.

16. Reajuste, revisão e atualização da tabela

Os preços permanecerão fixos pelo interregno mínimo legal contado da data-base da estimativa. Após esse período, poderão ser reajustados pelo IPCA ou índice previsto no regulamento municipal. A tabela poderá ser revisada para adequação ao SIGTAP, ao mercado, às condições de execução ou à disponibilidade orçamentária, mediante processo motivado, publicação prévia e tratamento isonômico a todos os credenciados.

17. Critérios de seleção e julgamento

Serão credenciados todos os interessados que apresentem a documentação exigida, atendam aos requisitos técnicos e aceitem integralmente as condições e os preços. Não haverá classificação por menor preço. A análise será objetiva, contínua e realizada pela comissão de contratação, com apoio técnico. O edital deverá prever diligências, prazo para saneamento quando juridicamente cabível, decisão motivada e recurso.

18. Sanções e descredenciamento

O descumprimento sujeitará o credenciado às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, observados tipificação, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a infração e a competência.

O descredenciamento poderá ocorrer a pedido do interessado; por perda das condições de habilitação; irregularidade sanitária; interrupção injustificada; fraude; cobrança ao usuário; descumprimento contratual reiterado; recusa injustificada de atendimento; incidente grave; ou interesse público devidamente motivado. A medida não afasta sanções, ressarcimento, glosas e conclusão das obrigações pendentes.

19. Publicidade e transparência

O edital, anexos, esclarecimentos, decisões, lista atualizada de credenciados, contratos, inexigibilidades, alterações e demais atos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial competente, no sítio eletrônico oficial e nos demais meios exigidos pela legislação e pelo regulamento municipal.

20. Adequação orçamentária

Unidade Orçamentária	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Projeto/Atividade	135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 ou classificação vigente equivalente
Fonte	Despesa: 1037 – fonte: 16000000 – recursos de custeio da união Despesa: 1038 – Fonte: 15021002 – recursos ASP
Valor estimado	R\$ 841.450,00

21. Disposições finais

- A participação implica aceitação integral do edital, anexos, preços e regras de distribuição.
- O credenciamento não gera direito à contratação imediata, exclusividade ou demanda mínima.
- Novos interessados poderão solicitar credenciamento durante a vigência do edital.
- A Administração poderá suspender autorizações por indisponibilidade orçamentária, revisão da demanda, risco sanitário ou necessidade de adequação, mediante motivação e isonomia.
- Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio técnico e jurídico.
- Este Termo de Referência deverá ser lido em conjunto com o DFD, ETP, edital, contrato e anexos.

Lucrécia/RN, 13 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA

Secretária

ANEXO I — RELAÇÃO DE EXAMES, QUANTITATIVOS E VALORES (LABORATORIAIS E IMAGEM)

Mapa de preços consolidado, com base na tabela SIGTAP vigente e em pesquisa de mercado, servindo de referência para o credenciamento. Os quantitativos anuais são estimativas e não geram exclusividade, garantia de consumo mínimo, faturamento mínimo ou indenização. Os preços unitários são fixos e iguais para todos os credenciados.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	EXAME LABORATORIAL - 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	EXAME	10	50,00	500,00
2	EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO FÓLICO	EXAME	10	35,00	350,00
3	EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO	EXAME	50	18,00	900,00
4	EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO 24H	EXAME	10	45,00	450,00
5	EXAME LABORATORIAL - ALBUMINA	EXAME	10	45,00	450,00
6	EXAME LABORATORIAL - ALFA FETOPROTEINA	EXAME	10	50,00	500,00
7	EXAME LABORATORIAL - AMILASE PANCREATTICA	EXAME	10	35,00	350,00
8	EXAME LABORATORIAL - AMILASE TOTAL	EXAME	10	30,00	300,00
9	EXAME LABORATORIAL - ANTI - HIV	EXAME	10	45,00	450,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
10	EXAME LABORATORIAL - ANTI- ENDOMISIO IGA-IGG	EXAME	10	85,00	850,00
11	EXAME LABORATORIAL - ANTI- HBC TOTAL (IGG-IGM)	EXAME	10	35,00	350,00
12	EXAME LABORATORIAL - ANTI- TIREOGLOBULINA	EXAME	10	45,00	450,00
13	EXAME LABORATORIAL - ANTI- DNA	EXAME	10	35,00	350,00
14	EXAME LABORATORIAL - ANTI-CCP	EXAME	10	125,00	1.250,00
15	EXAME LABORATORIAL - ALFA 1 GLICOPROTEINA	EXAME	10	50,00	500,00
16	EXAME LABORATORIAL - ANTI-TPO	EXAME	10	30,00	300,00
17	EXAME LABORATORIAL - ANTI- TRANSGLUTAMINASE-IGA	EXAME	10	45,00	450,00
18	EXAME LABORATORIAL - ANTI- TRANSGLUTAMINASE-IGG	EXAME	10	45,00	450,00
19	EXAME LABORATORIAL - ASLO	EXAME	10	20,00	200,00
20	EXAME LABORATORIAL - BHCG	EXAME	50	20,00	1.000,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
21	EXAME LABORATORIAL - BHCg QUANTITATIVO	EXAME	50	40,00	2.000,00
22	EXAME LABORATORIAL - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	EXAME	200	30,00	6.000,00
23	EXAME LABORATORIAL - CA 15.3	EXAME	50	30,00	1.500,00
24	EXAME LABORATORIAL - CA-125 II	EXAME	150	30,00	4.500,00
25	EXAME LABORATORIAL - CA-19	EXAME	150	30,00	4.500,00
26	EXAME LABORATORIAL - CÁLCIO	EXAME	50	20,00	1.000,00
27	EXAME LABORATORIAL - CALCIO URINARIO 24H	EXAME	50	50,00	2.500,00
28	EXAME LABORATORIAL - CALCITONINA	EXAME	10	50,00	500,00
29	EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGG	EXAME	10	100,00	1.000,00
30	EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGM	EXAME	10	100,00	1.000,00
31	EXAME LABORATORIAL - CEA	EXAME	10	30,00	300,00
32	EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGG	EXAME	10	35,00	350,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
33	EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGM	EXAME	10	35,00	350,00
34	EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGM	EXAME	10	40,00	400,00
35	EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGG	EXAME	10	40,00	400,00
36	EXAME LABORATORIAL - CITRATO URINARIO 24H	EXAME	10	50,00	500,00
37	EXAME LABORATORIAL - CKMB (CREATINANA QUINASE - MB)	EXAME	10	100,00	1.000,00
38	EXAME LABORATORIAL - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	EXAME	100	20,00	2.000,00
39	EXAME LABORATORIAL - CLEARENCE DE CREATININA	EXAME	50	50,00	2.500,00
40	EXAME LABORATORIAL - COAGULOGRAMA	EXAME	200	20,00	4.000,00
41	EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL	EXAME	300	15,00	4.500,00
42	EXAME LABORATORIAL - COOMBS DIRETO	EXAME	50	30,00	1.500,00
43	EXAME LABORATORIAL - COOMBS INDIRETO	EXAME	50	30,00	1.500,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
44	EXAME LABORATORIAL - CORTISOL	EXAME	50	45,00	2.250,00
45	EXAME LABORATORIAL - CPK (CREATINA FOSFOQUINASE)	EXAME	50	30,00	1.500,00
46	EXAME LABORATORIAL - CREATININA	EXAME	200	18,00	3.600,00
47	EXAME LABORATORIAL - CULTURA DE URINA	EXAME	200	35,00	7.000,00
48	EXAME LABORATORIAL - DENGUE DUO	EXAME	50	70,00	3.500,00
49	EXAME LABORATORIAL - DESIDROGENASE LACTICA	EXAME	50	20,00	1.000,00
50	EXAME LABORATORIAL - DHEA S04 (DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO)	EXAME	50	35,00	1.750,00
51	EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	EXAME	50	50,00	2.500,00
52	EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE FENOBARBITAL	EXAME	50	70,00	3.500,00
53	EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI	EXAME	100	60,00	6.000,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
54	EXAME LABORATORIAL - EAS (SUMARIO DE ÚRINA)	EXAME	300	20,00	6.000,00
55	EXAME LABORATORIAL - ELETROFORESE DE PROTEÍNA	EXAME	100	50,00	5.000,00
56	EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLOGICO DE FEZES)	EXAME	300	25,00	7.500,00
57	EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLOGICO DE FEZES) (03 AMOSTRA)	EXAME	100	30,00	3.000,00
58	EXAME LABORATORIAL - ESTRADIOL E2	EXAME	100	35,00	3.500,00
59	EXAME LABORATORIAL - ESTRONA E1	EXAME	50	35,00	1.750,00
60	EXAME LABORATORIAL - FAN	EXAME	200	25,00	5.000,00
61	EXAME LABORATORIAL - FERRITINA	EXAME	200	30,00	6.000,00
62	EXAME LABORATORIAL - FERRO SERICO	EXAME	50	25,00	1.250,00
63	EXAME LABORATORIAL - FOSFATASE ALCALINA	EXAME	50	20,00	1.000,00
64	EXAME LABORATORIAL - FÓSFORO	EXAME	50	30,00	1.500,00
65	EXAME LABORATORIAL - FSH	EXAME	100	25,00	2.500,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
66	EXAME LABORATORIAL - GAMA GT	EXAME	100	20,00	2.000,00
67	EXAME LABORATORIAL - GLICOSE	EXAME	400	18,00	7.200,00
68	EXAME LABORATORIAL - GLICOSE PÓS PRANDIAL	EXAME	100	20,00	2.000,00
69	EXAME LABORATORIAL - HDL	EXAME	300	15,00	4.500,00
70	EXAME LABORATORIAL - HEMOGLOBINA GLICADA	EXAME	300	25,00	7.500,00
71	EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	300	25,00	7.500,00
72	EXAME LABORATORIAL - HEPATITE B (HBSAG)	EXAME	200	20,00	4.000,00
73	EXAME LABORATORIAL - HEPATITE C (ANTI-HCV)	EXAME	100	30,00	3.000,00
74	EXAME LABORATORIAL - HERPES IGG	EXAME	50	50,00	2.500,00
75	EXAME LABORATORIAL - HERPES IGM	EXAME	50	50,00	2.500,00
76	EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA A-IGA	EXAME	50	50,00	2.500,00
77	EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGE	EXAME	50	50,00	2.500,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
78	EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGG	EXAME	50	50,00	2.500,00
79	EXAME LABORATORIAL - INSULINA	EXAME	100	50,00	5.000,00
80	EXAME LABORATORIAL - LÁTEX	EXAME	50	20,00	1.000,00
81	EXAME LABORATORIAL - LDL	EXAME	100	15,00	1.500,00
82	EXAME LABORATORIAL - LH	EXAME	100	20,00	2.000,00
83	EXAME LABORATORIAL - LIPASE	EXAME	50	35,00	1.750,00
84	EXAME LABORATORIAL - LIPIDES TOTAL	EXAME	50	50,00	2.500,00
85	EXAME LABORATORIAL - LITIO	EXAME	100	40,00	4.000,00
86	EXAME LABORATORIAL - MAGNÉSIO	EXAME	100	25,00	2.500,00
87	EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 12H	EXAME	50	50,00	2.500,00
88	EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 24H	EXAME	50	55,00	2.750,00
89	EXAME LABORATORIAL - MUCOPROTEÍNA (ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA)	EXAME	50	50,00	2.500,00
90	EXAME LABORATORIAL - PCR	EXAME	100	18,00	1.800,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
91	EXAME LABORATORIAL - PCR ULTRASSENSILVEL	EXAME	50	25,00	1.250,00
92	EXAME LABORATORIAL - POTÁSSIO	EXAME	100	20,00	2.000,00
93	EXAME LABORATORIAL - PROGESTERONA	EXAME	100	35,00	3.500,00
94	EXAME LABORATORIAL - PROLACTINA	EXAME	100	25,00	2.500,00
95	EXAME LABORATORIAL - PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	EXAME	200	25,00	5.000,00
96	EXAME LABORATORIAL - PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	EXAME	100	50,00	5.000,00
97	EXAME LABORATORIAL - PROTEINURIA 24H	EXAME	100	50,00	5.000,00
98	EXAME LABORATORIAL - PSA	EXAME	300	30,00	9.000,00
99	EXAME LABORATORIAL - PSA LIVRE	EXAME	300	30,00	9.000,00
100	EXAME LABORATORIAL - PTH (PARATORMONIO)	EXAME	100	30,00	3.000,00
101	EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGG	EXAME	50	40,00	2.000,00
102	EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGM	EXAME	50	40,00	2.000,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
103	EXAME LABORATORIAL - SANGUE OCULTO NAS FEZES	EXAME	100	70,00	7.000,00
104	EXAME LABORATORIAL - SÓDIO	EXAME	50	25,00	1.250,00
105	EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	EXAME	50	40,00	2.000,00
106	EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	EXAME	50	40,00	2.000,00
107	EXAME LABORATORIAL - T3	EXAME	50	25,00	1.250,00
108	EXAME LABORATORIAL - T3 LIVRE	EXAME	300	25,00	7.500,00
109	EXAME LABORATORIAL - T4	EXAME	100	25,00	2.500,00
110	EXAME LABORATORIAL - T4 LIVRE	EXAME	300	25,00	7.500,00
111	EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (CURVA GLICEMICA)	EXAME	50	75,00	3.750,00
112	EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	EXAME	50	75,00	3.750,00
113	EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA LIVRE	EXAME	50	30,00	1.500,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
114	EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	50	30,00	1.500,00
115	EXAME LABORATORIAL - TGO	EXAME	300	18,00	5.400,00
116	EXAME LABORATORIAL - TGP	EXAME	300	18,00	5.400,00
117	EXAME LABORATORIAL - TIREOGLOBULINA	EXAME	50	50,00	2.500,00
118	EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGG	EXAME	50	40,00	2.000,00
119	EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGM	EXAME	50	40,00	2.000,00
120	EXAME LABORATORIAL - TPA (TAP)	EXAME	50	30,00	1.500,00
121	EXAME LABORATORIAL - TRAB	EXAME	50	30,00	1.500,00
122	EXAME LABORATORIAL - TRANSFERRINA	EXAME	50	50,00	2.500,00
123	EXAME LABORATORIAL - TRIGLICERIDEOS	EXAME	300	20,00	6.000,00
124	EXAME LABORATORIAL - TS / TC (COAGULOGRAMA)	EXAME	200	25,00	5.000,00
125	EXAME LABORATORIAL - TSH	EXAME	300	25,00	7.500,00
126	EXAME LABORATORIAL - TTPA	EXAME	100	30,00	3.000,00
127	EXAME LABORATORIAL - URÉIA	EXAME	200	18,00	3.600,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
128	EXAME LABORATORIAL - VDRL	EXAME	100	25,00	2.500,00
129	EXAME LABORATORIAL - VHS	EXAME	100	20,00	2.000,00
130	EXAME LABORATORIAL - VITAMINA B12	EXAME	50	45,00	2.250,00
131	EXAME LABORATORIAL - VLDL	EXAME	300	15,00	4.500,00
132	EXAME LABORATORIAL - WALLER ROOSE	EXAME	50	25,00	1.250,00
133	EXAME LABORATORIAL - ZINCO SÉRICO	EXAME	50	30,00	1.500,00
134	EXAME LABORATORIAL - VITAMINA D	EXAME	50	60,00	3.000,00
135	EXAME LABORATORIAL – LDH	EXAME	200	25,00	5.000,00
136	EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL E FRACOES	EXAME	200	80,00	16.000,00
137	EXAME LABORATORIAL - ALDOLASE	EXAME	50	50,00	2.500,00
138	EXAME LABORATORIAL - CPK	EXAME	50	30,00	1.500,00
139	EXAME LABORATORIAL - TROPONINA	EXAME	50	100,00	5.000,00
140	EXAME LABORATORIAL - CKMB	EXAME	50	100,00	5.000,00
141	USG ABDOMEN TOTAL	EXAME	200	135,00	27.000,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
142	USG TRANSVAGINAL	EXAME	200	135,00	27.000,00
143	USG OBSTETRICA	EXAME	200	135,00	27.000,00
144	USG MAMARIA	EXAME	200	135,00	27.000,00
145	USG PELVICA	EXAME	200	135,00	27.000,00
146	USG TESTICULOS	EXAME	200	135,00	27.000,00
147	USG TIREOIDE	EXAME	200	135,00	27.000,00
148	USG APARELHO URINÁRIO	EXAME	200	135,00	27.000,00
149	USG PRÓSTATA	EXAME	200	135,00	27.000,00
150	USG PAREDE ABDOMINAL	EXAME	200	135,00	27.000,00
151	USG PRÓSTATA	EXAME	200	135,00	27.000,00
152	USG MORFOLOGICA	EXAME	100	200,00	20.000,00
153	ENDOCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	200	300,00	60.000,00
154	RAIO X TORAX PA PERFIL	EXAME	100	60,00	6.000,00
155	RAIO X JOELHO E/D	EXAME	100	60,00	6.000,00
156	RAIO X PE E/D	EXAME	100	60,00	6.000,00
157	RAIO X COLUNA CERVICAL	EXAME	100	60,00	6.000,00
158	RAIO X ANTEBRAÇO E/D	EXAME	100	60,00	6.000,00
159	RAIO X COLUNA LOMBAR	EXAME	100	60,00	6.000,00
160	RAIO X PUNHO E/D	EXAME	100	60,00	6.000,00
161	RAIO X CAVUM	EXAME	100	60,00	6.000,00
162	RAIO X MAXILAR	EXAME	100	60,00	6.000,00
163	RAIO X TORNOZELO E/D	EXAME	100	60,00	6.000,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
164	RAIO X CAVUM	EXAME	50	60,00	3.000,00
	TOTAL GERAL				R\$ 841.450,00



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.

Verifique a autenticidade deste documento em
[https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=](https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=1GPXOOIH7T), utilizando o código:
1GPXOOIH7T



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Araujo Cunha** CPF *****.82.45*-****, em 13/08/2026 10:34:49, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **KQU5AVCNNZ**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020